

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA - PR

PORTARIA Nº 12/2025

29 DE SETEMBRO DE 2025

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º Os parlamentares que desejarem participar de palestras, congressos ou eventos similares, cuja inscrição seja custeada pela Administração Pública, deverão solicitar autorização formal ao Presidente da Câmara, por meio de ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O ofício deverá estar acompanhado de proposta contendo informações detalhadas sobre o investimento necessário e a programação do evento, a fim de viabilizar os trâmites legais de contratação.

Art. 2º A participação em eventos mencionados no artigo anterior, com inscrição custeada pela Administração Pública, deverá estar fundamentada no interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. O benefício decorrente da participação deverá apresentar relação direta com o exercício do mandato parlamentar e com a atividade legislativa, resultando em aprimoramento da atuação parlamentar e em retorno institucional à sociedade.

Art. 3º A participação em evento custeado com recursos públicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou documento equivalente que ateste a presença integral do parlamentar.

Parágrafo único. A não comprovação da participação implicará na obrigatoriedade de devolução proporcional dos valores pagos a título de inscrição e diárias.

Art. 4º. Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente